LEI Nº1473 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº1441/2020, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1431/2020 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R$429.750,00(Quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinqüenta reais) na Lei Orçamentária nº 1441/20, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1431/20 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

10 -SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.01.20.608.0024.2.021 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.803	429.750,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso c excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita **Descrição** **Valor**

2.4.1.8.10.9.1.01.00 Outras transferências da União – Convenio 910273 – Caminhão Caçamba - Fonte 1803 – Valor R$429.750,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 14 de Dezembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal